

Centro Universitário Processus

ANEXO I: MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista – Direito Financeiro (2º semestre/2024)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO
SOCIAL ()

Área Temática: Direito

Linha de Extensão: Direito Financeiro

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título: Conscientização sobre o Programa Material Escolar.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de curso

Nome: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es):

Nome: Luiza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe:

NOME/Matrícula/Contato:

Andréa Aquino Gonçalves Carvalho – 2220010000101 – (61) 98314-3333 –
andreaaquinos@hotmail.com

Cláudio Protasio dos Santos – 2323180000052 – (61) 99935-3226 –
claudioprotasio36@gmail.com

Igor Lucas de Araújo Silva – 2423180000033 – (61) 99825-7745 –
igorlucasmx@gmail.com

Isabella de Souza Brandão – 2423180000020 – (61) 99675-0213 –
brandaoisabella21@gmail.com

Júlio Sousa Santos – matrícula –: 2423180000118 – (61) 99655-3096 –

Centro Universitário Processus

juliosousasantos199@gmail.com

Pedro Paulo Bergo de Almeida – 2423180000009 – (61) 99433-9442 –
ppbergo@gmail.com

Rafael Doria Gonçalves – 2423180000007 – (61) 98111-0305 –
rafaeldoriagoncalves@gmail.com

Saulo Ericsson Neto – 2423180000085 – (61) 92132-6705 –
saulo.ericson.adv@gmail.com

Wedna Pereira dos Santos – 2423180000120 – (61) 98461-2152 –
wednadf@gmail.com

3. Desenvolvimento

Apresentação:

Este projeto pretende informar adolescentes da educação infantil e do ensino médio, da rede pública de ensino, sobre o Programa Material Escolar, tendo em vista a importância do acesso de materiais didáticos básicos, tais como cadernos, lápis, canetas e outros de papelaria, para o aprendizado e a educação escolar como um todo.

A falta de materiais escolares adequados ou a dificuldade para aquisição deles em famílias mais vulneráveis representa um significativo fato causador de baixo desempenho estudantil, considerando que limita a capacidade do estudante em acompanhar as atividades escolares.

Diante disso, este projeto promove a divulgação do Programa Material Escolar gerido pela Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Fundamentação teórica:

A Constituição Federal de 1988 - CF/88 trata do direito à educação, incluindo-a como direito social, ao lado da saúde, do trabalho, da moradia, dentre outros (*caput* do Art. 6º da CF/88).

A Carta Magna ainda estabelece que a “*educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” (*caput* do Art. 205 c.c Art. 205 da CF/88).

Neste sentido, a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF também trouxe o direito à educação, assegurando como um direito fundamental “*o acesso à educação e à cultura.*” (inc. II do Art. 3º da LODF).

Diante de tais regramento, em 19 de fevereiro de 2024, o Governo do Distrito Federal - GDF sancionou a Lei nº 6.273/2024, na qual foi instituída o Programa Material Escolar, visando atender as necessidades referentes aos materiais didáticos dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal - DF (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação especial), cujas

Centro Universitário Processus

famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (Programa do Governo Federal), priorizando ainda, em observância ao nicho retromencionado, alunos com deficiência.

Cabe ressaltar que o Programa Bolsa família destina uma quantia às famílias cadastradas com a finalidade de atender as necessidades oriundas da alimentação, entretanto, tais famílias convivem com uma situação de vulnerabilidade social, insurgindo ainda a necessidade da compra dos materiais escolares.

A estratégia do Programa Material Escolar reside na concessão de material didático, 1 (uma) vez ao ano, até o final do primeiro trimestre letivo, aos alunos. Para a concessão do benefício, o GDF destina um auxílio financeiro, por intermédio de um cartão magnético do Banco de Brasília – BRB para a aquisição dos itens pela família do beneficiário em estabelecimentos comerciais previamente credenciados.

No que tange à utilização do cartão, a Secretaria de Educação do Distrito Federal disponibiliza a lista de materiais, quais sejam itens básicos de papelaria.

Para a educação infantil, ensino especial e ensino fundamental são destinados R\$320,00 por estudante. Sendo que para o ensino médio são ofertados R\$240,00 por estudante. Salienta-se que é fornecido um cartão por responsável familiar, ou seja, independentemente do número de filhos aptos para recebimento do benefício.

Ressalta-se ainda que, no lugar do auxílio financeiro, pelo aludido programa, o GDF realiza a distribuição direta de materiais didáticos escolares, adquiridos pela Secretaria de Estado de Educação.

Os beneficiários do programa que recebem o auxílio supramencionado só podem adquirir materiais escolares previamente especificados na lista disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Governo do GDF.

Quanto ao orçamento, conforme quadro síntese a seguir, ressalta-se que o Governo do Distrito Federal empenhou R\$ 55.723.641,67 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) nos últimos 03 (três) anos.

CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL -

OCA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Detalhamento dos Créditos Orçamentários

FONTE <https://www.transparencia.df.gov.br/#!/busca?q=Programa%20material%20escolar>

| ANO | DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|------------|---|------------------|
| 2023 | 07/02/2023 | CONTRATO NO. 04/2023 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR NO DF R\$ 1.050.372,00 | R\$ 1.050.372,00 |

Centro Universitário Processus

| | | | |
|-------------|------------|---|-------------------|
| 2023NE00482 | 17/01/2023 | EMPENHO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/232 AQUISIÇÃO DE MATESCOLAR PELOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF | R\$ 100.992,00 |
| 2023NE00481 | 17/01/2023 | EMPENHO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/232 AQUISIÇÃO DE MATESCOLAR PELOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF | R\$ 100.000,00 |
| 2023NE00480 | 17/01/2023 | EMPENHO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/232 AQUISIÇÃO DE MATESCOLAR PELOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF | R\$ 640.608,00 |
| 2023NE01159 | 03/03/2023 | EMPENHO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 04/232 AQUISIÇÃO DE MATESCOLAR PELOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF | R\$ 177.494,54 |
| | | TOTAL | R\$ 2.069.466,54 |
| 2022 | | | |
| 2022NE02823 | 02/05/2022 | REC DÍMADA DE 05/05/2020 A 25/09/2020, REF OPERACIONALIZAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DISP ORÇAMENTÁRIA DOC SEI N.º 79309844. ATESTADO DE REG DESPESA SEE/SUAG DOC SEI N.º 80563542.2 | R\$ 60.540,00 |
| 2022NE00755 | 03/02/2022 | EMPENHO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2021, QUE TEMPOR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLA | R\$ 685.540,00 |
| 2022NE00756 | 03/02/2022 | EMP DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2021, OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR, | R\$ 200.000,00 |
| 2022NE00757 | 03/02/2022 | EMP DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2021, OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR, | R\$ 37.900,00 |
| | | TOTAL | R\$ 983.980,00 |
| 2021 | | | |
| 2021NE01124 | 04/03/2021 | EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COMO PAGAMENTO DO PRIMEIRO REPASSE DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021 | R\$ 370.240,00 |
| 2021NE01125 | 04/03/2021 | EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COMO PAGAMENTO DO PRIMEIRO REPASSE DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021 | R\$ 2.238.720,00 |
| 2021NE01126 | 04/03/2021 | EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COMO PAGAMENTO DO PRIMEIRO REPASSE DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021 | R\$ 15.739.520,00 |
| 2021NE00835 | 11/02/2021 | DESPESAS COMO CONTRATO N.º 05/2021, OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL | R\$ 80.000,00 |
| 2021NE00836 | 11/02/2021 | DESPESAS COMO CONTRATO N.º 05/2021, OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL | R\$ 80.000,00 |
| 2021NE00834 | 11/02/2021 | DESPESAS COMO CONTRATO N.º 05/2021, OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL | R\$ 677.900,00 |
| | | TOTAL | R\$ 18.816.140,00 |
| 2020 | | | |
| 2020NE00493 | 04/02/2020 | REFORÇO DANE 2020NE00493, FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O CTNº 08/2019 CELEBRADO ENTRE ESTA SEC DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEEDF E O BANCO DE BRASÍLIA/A-BRB | R\$ 640.135,13 |
| 2020NE00490 | 04/02/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 2.792.960,00 |

Centro Universitário Processus

| | | | |
|-------------|------------|---|-------------------|
| 2020NE00491 | 04/02/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 26.144.000,00 |
| 2020NE00492 | 04/02/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 1.803.440,00 |
| 2020NE02428 | 14/05/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 1.924.160,00 |
| 2020NE02429 | 14/05/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 112.560,00 |
| 2020NE02430 | 14/05/2020 | DESPESAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANC AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM ESCOLA PÚBLICA REFERENTE AO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR 2020 | R\$ 436.800,00 |
| TOTAL | | | 33.854.055,13 |

Oportunamente, salienta-se que a necessidade do material escolar afeta a vida de todos os estudantes, conforme dados da Secretaria de Estado de Educação do GDF, o Distrito Federal possui 464.977 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete estudantes), dentre os quais, aproximadamente $\frac{1}{4}$ (um quarto), são oriundos de famílias beneficiadas pelo bolsa família.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 14.601/2023, é importante frisar que para manutenção da família como beneficiária do Programa Bolsa Família é necessária frequência mínima de 60% (para crianças de 4 a 6 anos incompletos) e de 75% (para crianças/ adolescentes de 6 a 18 anos incompletos). Dessarte, o núcleo familiar que negligenciar as diretrizes do benefício o perderá. E por conseguinte, todos os benefícios oriundos do Bolsa Família, pois os programas de Assistência Social são interligados por meio do CadÚnico.

Ainda quanto a importância do programa, a ausência de material escolar afeta diretamente o aprendizado do aluno, não é crível que qualquer conteúdo possa ser assimilado por um estudante do ensino fundamental que não possua um caderno e um lápis.

Noutro giro, destaque-se que o acesso à educação consagra um dos princípios fundamentais da Constituição Federal: a dignidade da pessoa humana. Ou seja, garantir ao discente a possibilidade de adquirir os materiais escolares incentiva a produção acadêmica, bem como assegura o desenvolvimento das habilidades cognitivas infanto-juvenis. Nesse sentido, é válido mencionar que escrever, pintar, realizar cálculos aritméticos contribui para o aperfeiçoamento da formação do ser humano.

Do exposto, a ausência de um material didático apropriado gera a exclusão social, dessa forma, as pessoas mais vulneráveis têm direitos violados, em especial limitações à sua educação.

Centro Universitário Processus

Entretanto, percebe-se que tal programa, em que pese a sua importância, não é divulgado de forma extensa, estando por vezes sua difusão restrita tão somente aos sítios oficiais do GDF.

Diante disso, se faz necessária a presente atividade extensionista, com o intuito de disseminar o aludido benefício a possíveis interessados do GDF.

Justificativa:

O Cartão Material Escolar é um benefício oferecido pelo Governo do Distrito Federal (GDF) às famílias de baixa renda. Uma das maiores motivações para tratar desse assunto é o fato de muitas dessas famílias, possivelmente, não estarem cientes da existência desse auxílio.

A principal justificativa é divulgar esse benefício e garantir que as famílias de baixa renda saibam que ele existe e que pode ser utilizado como incentivo para que seus filhos continuem seus estudos com o suporte necessário para a aquisição de materiais escolares.

Diante disso, considerando que o GDF, por intermédio da Secretaria de Educação, promove uma divulgação do benefício restrita, por vezes, somente aos sítios oficiais do Distrito Federal, se faz necessária a divulgação nas escolas a fim de garantir que todas as famílias elegíveis saibam como se cadastrar e utilizar o cartão.

Objetivos

Geral:

Promover a conscientização e a disseminação do programa Cartão Material Escolar entre as famílias de baixa renda do Distrito Federal, incentivando o uso correto do benefício para garantir que os estudantes da rede pública tenham acesso adequado a materiais escolares, contribuindo para a inclusão social e melhoria de seu desempenho escolar em geral, pelo acesso promovido pelo recurso.

Específicos:

- Divulgar as informações do programa Cartão Material Escolar junto às comunidades mais vulneráveis, utilizando palestras, materiais informativos e mídias digitais, destacando os benefícios do programa para as famílias;
- Instruir as famílias sobre o uso correto do cartão, garantindo que conheçam as regras de utilização e a lista de itens permitidos para aquisição, conforme as orientações da Secretaria de Educação do Distrito Federal;
- Conscientizar os pais e responsáveis sobre os impactos da falta de materiais escolares no desempenho acadêmico dos alunos, reforçando a importância da adesão ao programa para garantir a permanência e sucesso dos estudantes na escola;

Centro Universitário Processus

- Incentivar o uso responsável do Cartão Material Escolar, alertando sobre os riscos e as consequências legais do uso indevido, como a prática da "venda" do cartão para comerciantes;
- Facilitar o acesso à informação sobre o processo de cadastramento e utilização do benefício, explicando os requisitos necessários para que as famílias e os estudantes se beneficiem do programa.

Metas:

- **Meta 1:** Realizar palestras informativas em escolas públicas do DF sobre o uso do Cartão Material Escolar até o final do segundo semestre de 2024; e
- **Meta 2:** Distribuir panfletos informativos sobre o Cartão Material Escolar em comunidades vulneráveis até novembro de 2024.

Resultados esperados:

- Maior transparência e conhecimento público sobre o programa: espera-se que, ao final do projeto, mais famílias vulneráveis estejam cientes da existência do benefício e saibam como acessá-lo, contribuindo para a inclusão social.
- Para as famílias que já possuem o benefício, esperamos contribuir com maior conhecimento sobre o uso correto do benefício: após a execução das atividades, espera-se que os alunos tenham mais clareza sobre os procedimentos e regras para utilizar o Cartão Material Escolar, reduzindo as ocorrências de uso indevido ou irregularidades

Metodologia:

O método utilizado para realização deste trabalho de pesquisa é o método dedutivo.

Para contextualizar, faremos uma breve descrição dos métodos mais usuais:

1 - Raciocínio Dedutivo: o raciocínio dedutivo parte de premissas gerais para chegar a uma conclusão específica e necessária. Se as premissas são verdadeiras e a lógica é correta, a conclusão deve ser verdadeira. Vejamos um exemplo:

Premissa 1: todos os humanos são mortais.

Premissa 2: sócrates é humano.

Conclusão: sócrates é mortal.

Portanto, se as premissas são verdadeiras e a dedução é lógica, a conclusão não pode ser falsa. O resultado então é preciso, baseado na validade da estrutura lógica.

Centro Universitário Processus

2 - Raciocínio Indutivo: parte de observações ou casos específicos para chegar a uma conclusão geral ou provável. A conclusão não é garantida, mas é uma inferência baseada nas evidências. Assim:

Observação 1: o aluno fez a tarefa hoje.

Observação 2: o aluno não fez a tarefa ontem.

Conclusão: o aluno sempre faz as tarefas.

A conclusão é provável com base nas evidências, mas não é garantida. Há, então, generalizações a partir de casos específicos, que podem ser mais ou menos precisas dependendo da quantidade e diversidade das observações. Disponíveis todas as informações, chega-se à conclusão. Portanto:

Dedutivo: premissas gerais para conclusão específica e necessária. Se a lógica é sólida, a conclusão é inevitável.

Indutivo: observações específicas para conclusão geral ou provável. A conclusão é uma inferência baseada em evidências, mas não é garantida.

Ambos os métodos são valiosos e frequentemente usados em conjunto na prática científica e na vida cotidiana para construir conhecimento e tomar decisões. Nesse sentido, destaque-se que o **método** empregado na pesquisa é o **dedutivo**.

Cronograma de execução:

| Evento | Período | Observação |
|----------------------------|------------|---|
| Projeto primeiro versão | 17/09/2024 | Entrega da versão final do projeto |
| Projeto corrigido | 08/10/2024 | Entrega do documento corrigido, conforme considerações da professora |
| Apresentação em sala | 22/10/2024 | Apresentação dos grupos 1 e 2 |
| Apresentação em sala | 29/10/2024 | Apresentação dos grupos 3 e 4 |
| Entrega da cartilha | 15/10/2024 | Apresentação e entrega da cartilha |
| Apresentação do projeto | | O grupo em conjunto com a professora decidirá o local de apresentação |
| Entrega do relatório final | | A data será definida em conjunto com a professora dia 17/09 |
| Entrega de resultados | | A data será definida em conjunto com a professora dia 17/09 |

Centro Universitário Processus

Considerações finais:

Conclui-se que o projeto tem como objetivo principal, a conscientização dos alunos e responsáveis, sobre o cartão material escolar, que visa combater a desigualdade social nos ambientes públicos de ensino. Projeto esse que foi implementado pelo Governo Federal em cotejo com o Governo Distrital, uma vez que são projetos interligados com o Bolsa Família por meio do CadÚnico.

Nesse sentido, destaca-se que o projeto busca trazer inclusão social e sensibilidade sobre os desafios enfrentados pelos alunos e responsáveis que não possuem condições de adquirir o material básico escolar.

Referência Bibliográfica:

- DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 6.273, de 29 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social e outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e2f31153abe1458e849202bbef739132/Lei_6273.html. Acesso em: 10 set. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Programa Material Escolar. Secretaria de Educação.** Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/material-escolar/>. Acesso em: 10 set. 2024.
- BRASIL. **Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 10 set. 2024.
- METRÓPOLES. **Bolsa Família: 180 mil famílias do DF recebem o benefício nesta 5ª.** Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/bolsa-familia-180-mil-familias-do-df-recebem-o-beneficio-nesta-5>. Acesso em: 10 set. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Transparência Programa Material Escolar. Portal da Transparência.** Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/busca?q=Programa%20Material%20Escolar%20>. Acesso em: 10 set. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Rede Pública de Ensino. Secretaria de Educação.** Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/escolas-e-estudantes/#:~:text=Por%20isso%20a%20rede%20p%C3%ABlica,de%20450%20mil%20estudantes%20atendidos>. Acesso em: 10 set. 2024.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2024.
- DISTRITO FEDERAL. **Lei Orgânica do Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/LODF.html>. Acesso em: 10 set. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 14.601, de 21 de março de 2023.** Estabelece diretrizes para a concessão de benefícios fiscais e incentivos para empresas que investem em tecnologia e inovação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 mar. 2023. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14601.htm